sexta-feira,
17 de outubro de 2014

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano IIII - Número 221 - Distribuição Gratuita

No domingo, supershow no Recinto comemora os 194 anos de Itapira

Um grande espetáculo, com mais de 15 artistas de renome nacional, comemora neste domingo, no Recinto Agropecuário "Carmem Ruete de Oliveira", os 194 anos de Itapira. O evento, produzido pela Rádio Transamérica FM, que tem sede em Itapira, acontece a partir das 14 horas, com entrada gratuita mediante a doação de um quilo de alimento não perecível.

Para o supershow, como está sendo chamado o evento, a Transamérica convidou diversos artistas nacionais com os quais mantém contato permanente. A ideia do espetáculo, segundo a própria emissora, é de que o público possa assistir, em um só dia, apresentações de grandes nomes da música brasileira que, de outra forma, só conseguiria ver acompanhando shows individuais de cada um deles.

A expectativa dos organizadores do supershow é de que as apresentações se encerrem apenas à noite. Para receber o público, a Transamérica FM está montando no Recinto Agropecuário uma grande estrutura, com seguranças, equipe médica e outros itens. O evento, que está tendo forte divulgação na região, assim como no Circuito das Águas Paulista e no Sul de Minas Gerais, tem apoio da Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira.

Artistas que deverão se apresentar no supershow

FERNANDO E SOROCABA
INIMIGOS DA HP
ALINNE ROSA
HUMBERTO E RONALDO
VICTOR E LEO
JOAO NETO E FREDERICO
VILLA BAGGAGE
SORRISO MAROTO
ISRAEL NOVAES
ANITTA
LUDMILLA
MUNHOZ E MARIANO
BOM GOSTO
MC GUI
MATHEUS E KAUAN
PERICLES
GUILHERME E SANTIAGO
RIONEGRO E SOLIMOES
MC GUIME
TRIO ARENA
JEFERSON E KAUÃ

PODERÁ HAVER ALTERAÇÃO NA ORDEM DAS APRESENTAÇÕES



Saae e Prefeitura anunciam conjunto de medidas para combater escassez de água

Última página

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano, comunica o:

DEFERIMENTO
Protocolo: 2218/2014 Data de Protocolo: 26/09/2014
CEVS: 352260401-861-000005-1-5 Data de Validade: 02/10/2015 - **Serviço de Vacinação**
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA
CNPJ: 49.911.985/0001-04
Endereço: PRAÇA CORONEL SOUZA FERREIRA, 32 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: MARIA DE LOUDES LEVATTI PIVA - CPF: 042.674.518-34
Resp. Técnico: CELSO LUIZ CAPOBIANCO RIBEIRO DA SILVA - CPF: 698.635.717-68
Resp. Técnico: JAQUELINE GALLI DE SOUZA - CPF: 352.228.658-86
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2232/2014 Data de Protocolo: 26/09/2014
CEVS: 352260401-861-000006-1-2 Data de Validade: 02/10/2015 - **Farmácia Hospitalar**
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA
CNPJ: 49.911.985/0001-04
Endereço: PRAÇA CORONEL SOUZA FERREIRA, 32 CENTRO - ITAPIRA -: SP
Resp. Legal: MARIA DE LOUDES LEVATTI PIVA - CPF: 042.674.518-34
Resp. Técnico: GRASIELLE LINARES CATINI - CPF: 286.503.178-04
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2219/2014 Data de Protocolo: 26/09/2014
CEVS: 352260401-864-000034-1-7 Data de Validade: 02/10/2015 – Estabelecimento – **Serviço de Radiologia**
CEVS: 352260401-864-000036-1-1 Data de Validade: 02/10/2015 – Equipamento 01
CEVS: 352260401-864-000037-1-9 Data de Validade: 02/10/2015 – Equipamento 02
CEVS: 352260401-864-000038-1-6 Data de Validade: 02/10/2015 – Equipamento 03
CEVS: 352260401-864-000041-1-1 Data de Validade: 02/10/2015 – Equipamento 04
CEVS: 352260401-864-000040-1-4 Data de Validade: 02/10/2015 – Equipamento 05
CEVS: 352260401-864-000035-1-4 Data de Validade: 02/10/2015 – Equipamento 06
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA
CNPJ: 49.911.985/0001-04
Endereço: PRAÇA CORONEL SOUZA FERREIRA, 32 CENTRO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: MARIA DE LOUDES LEVATTI PIVA - CPF: 042.674.518-34
Resp. Técnico: JOSÉ ROBERTO GODOI DE SOUZA - CPF: 756.868.808-91
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento com os Equipamentos: RAIOS X

DEFERIMENTO
Protocolo: 2253/2014 Data de Protocolo: 30/09/2014
CEVS: 352260401-861-000003-1-0 Data de Validade: 21/10/2014 - **Hospital Geral**
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA
CNPJ: 49.911.985/0001-04
Endereço: PRAÇA CORONEL SOUZA FERREIRA, 32- CENTRO – ITAPIRA/ SP
Resp. Legal: MARIA DE LOUDES LEVATTI PIVA - CPF: 042.674.518-34
Resp. Técnico: SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA SARTORELLI – CPF: 046.777.718-71
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidade Técnica.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

DEFERIMENTO
Protocolo: 2254/2014 Data de Protocolo: 30/09/2014
CEVS: 352260401-861-000003-1-0 Data de Validade: 21/10/2014 - **Hospital Geral**
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA
CNPJ 49.911.985/0001-04
Endereço: PRAÇA CORONEL SOUZA FERREIRA, 32 CENTRO ITAPIRA / SP
Resp. Legal: MARIA DE LOUDES LEVATTI PIVA - CPF: 042.674.518-34
Resp. Técnico: NEWTON SANTANA - CPF: 020.501.158-65
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção Responsabilidade Técnica.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2231/2014 Data de Protocolo: 26/09/2014
CEVS: 352260401-861-000003-1-0 Data de Validade: 02/10/2015 - **Hospital Geral**
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA
CNPJ: 49.911.985/0001-04
Endereço: PRAÇA CORONEL SOUZA FERREIRA, 32 - CENTRO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: MARIA DE LOUDES LEVATTI PIVA - CPF: 042.674.518-34
Resp. Técnico: NEWTON SANTANA - CPF: 020.501.158-65
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2107/2014 Data de Protocolo: 05/09/2014
CEVS: 352260401-861-000004-1-8 Data de Validade: 03/07/2015 - **Agencia Transfusional**
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA
CNPJ: 49.911.985/0001-04
Endereço: PRAÇA CORONEL SOUZA FERREIRA, 32 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: MARIA DE LOUDES LEVATTI PIVA CPF: 04267451834
Resp. Técnico: CHRISTIAN LEONARDO FERREIRA CAMPOS – CPF: 708.493.666-15
Resp. Técnico Substituto: GRASIELLE LINARES CATINI – CPF: 286.503.178-04
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Resp. Técnica e Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2108/2014 Data de Protocolo: 05/09/2014
CEVS: 352260401-861-000004-1-8 Data de Validade: 03/07/2015 – **Agência Transfusional**
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA -
CNPJ: 49.911.985/0001-04
Endereço: PRAÇA CORONEL SOUZA FERREIRA, 32 - CENTRO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: MARIA DE LOUDES LEVATTI PIVA - CPF: 042.674.518-34
Resp. Técnico: JOSÉ ALUÍZIO DE MELLO SARTORI - CPF: 099.046.387-72
Resp. Técnico: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - CPF: 275.358.867-87
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção Responsabilidade Técnica e Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1975/2014 Data de Protocolo: 19/08/2014
CEVS: 352260401-206-000007-1-0 Data de Validade: 09/10/2015
Razão Social: BICOSM INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA ME - CNPJ: 14.041.103/0001-04
Endereço: RUA MANOEL LUIZ DA ROCHA, 156 - VILA PENHA RIO DO PEIXE – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: FABRÍCIO CARNEIRO FUZETTO - CPF: 120.705.268-01
Resp. Técnico: ELAINE CRISTINA GOMES - CPF: 281.655.218-70
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1931/2014 Data de Protocolo: 14/08/2014
CEVS: 352260401-561-000659-1-9
Razão Social: ANTONIO WILJANGLEY FERREIRA MACIEL 32182934804 - CNPJ: 19.848.219/0001-73
Endereço: AVENIDA BRASILIA, 275 - JARDIM IVETE – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ANTONIO W. FERREIRA MACIEL - CPF: 321.829.348-04
Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2303/2014 Data de Protocolo: 06/10/2014
CEVS: 352260401-206-000004-1-8 Data de Validade: 13/06/2015
Razão Social: HOBETY INDÚSTRIA COSMÉTICA LTDA. - CNPJ: 11.430.526/0001-28

Endereço: RUA EMILIO HADAME KAMIMURA, 102 - VILA BOA ESPERANÇA - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO ANDRADE - CPF: 049.247.678-08
Resp. Técnico: JORGE ANTONIO MOISÉS GOMES – CPF: 250.032.498-29
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2304/2014 Data de Protocolo: 06/10/2014
CEVS: 352260401-206-000004-1-8 Data de Validade: 13/06/2015
Razão Social: HOBETY INDÚSTRIA COSMÉTICA LTDA. - CNPJ: 11.430.526/0001-28
Endereço: RUA EMILIO HADAME KAMIMURA, 102 - VILA BOA ESPERANÇA - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO ANDRADE - CPF: 049.247.678-08
Resp. Técnico: RAFAELA AP. B. BARBOSA – CPF: 386.355.378-07
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1706/2014 Data de Protocolo: 24/07/2014
CEVS: 352260401-212-000004-1-8 Data de Validade: 13/10/2015
Razão Social: LABORATÓRIO SANOBIOL LTDA - CNPJ: 21.561.931/0004-81
Endereço: RUA ARISTIDES RICCILUCA, 619 - PARQUE SANTA BARBARA- ITAPIRA/SP
Resp. Legal: FRANCISCO EDUARDOMDE A. JOB - CPF: 719.530.198-20
Resp. Técnico: MAURÍCIO DE PAULA GERALDI - CPF: 334.657.768-60
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2204/2014 Data de Protocolo: 23/09/2014
CEVS: 352260401-931-000027-2-0 Data de Validade: 14/10/2015
Razão Social: VINICIUS VIEIRA JACHETA 35582110810 - CNPJ: 20.056.894/0001-49
Endereço: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 98 - CASA 1 - SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: VINICIUS VIEIRA JACHETA - CPF: 355.821.108-10
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2322/2014 Data de Protocolo: 08/10/2014
CEVS: 352260401-477-000067-1-8 Data de Validade: 14/10/2015
Razão Social: DROGARIA RGA EIRELI - ME - CNPJ: 18.754.807/0001-85
Endereço: PRAÇA MOGI MIRIM, 21 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: RONAN GABRIEL DE ALMEIDA - CPF: 097.517.896-21
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1357/2007 Data de Protocolo: 12/07/2007
CEVS: 352260401-960-000070-2-1 Data de Validade: 14/10/2015
Razão Social: VIVIANE APARECIDA DE LIMA GRECO - CPF: 190.304.988-11
Endereço: RUA MAJOR DAVID PEREIRA, 222 – CENTRO- ITAPIRA/SP
Resp. Legal: VIVIANE APARECIDA DE LIMA GRECO - CPF: 190.304.988-11
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital n° 25/14, Pregão Presencial nº 15/2014

Objeto: aquisição de produtos químicos para tratamento de água, PAC e CLORO, encerramento (entrega dos envelopes): 03/11/2014 até ás 14:00 horas.
Local; Rua Rui Barbosa, 918 - Centro - Itapira-SP, O edital encontra-se disponível no site www.saaeitapira.com.br - Itapira, 16 de outubro de 2014.

ANTONIO AP. SECOLIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Setor de Cadastro/Engenharia, situado na Praça João Sarkis Filho, 205 antiga estação da Fepasa, para fins de regularização do cadastro de seus imóveis.

Código do Imóvel	Proprietário
015-057-025-000	HELIO GUTIERREZ LAZARO JUNIOR
015-060-011-000	HELIO SIGOLO JUNIOR
015-075-060-000	INCORP. EDROS CONSTRUT. LTDA
015-122-020-000	PAULO SILAS FERREIRA
015-131-016-000	NILTON ROCHA
015-131-030-000	LAZARO MARIO
015-131-027-000	CELSO MARIANO DE CARVALHO
015-123-009-000	VALDIMARIO RODR FERREIRA
015-124-037-000	GENICON CARLOS CAIRES ARAUJO
015-123-020-000	CDHU
015-124-034-000	SILVANA LOVATTO
017-025-008-000	JACKSON RENNAN DE ARAUJO
026-005-013-000	BRAGA CORREA CABIDES DE MADEIRA LTDA-ME
015-090-006-000	CELIO NOGUEIRA
015-128-001-000	APARECIDO DE OLIVEIRA
026-021-023-000	WILSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
017-021-022-000	ANTONIO LEANDRO SILVA SABINO
017-002-028-000	ANTONIO PELLICCIONE
008-001-015-000	SEBASTIÃO EDUARDO MARCHIORETTO
015-129-010-000	VANDERLEI ANTONIO ADAO
015-130-004-000	CHARLES AURELIANO PINTO
008-027-033-000	ANDREIA GARDINALI ENDO
017-011-031-000	LUIZ CARLOS LOURENÇO
015-094-021-000	LUIS ALBERTO DOMINGUES
017-031-012-000	JOAO ALVES DOS SANTOS
017-026-023-000	JONATHAN RENATO DA CUNHA
017-024-046-000	JUSCELINO RIBEIRO DA SILVA
017-025-010-000	PAULO GIRALDI
015-093-007-000	SIDNEI COSTA BRITO
015-090-004-000	GELCIMAR MARINHO DOS SANTOS
015-074-050-000	MARIA AP. GODOI DA SILVA
015-089-014-000	ALESXANDER WANHELLSEN MANCINI
015-093-023-000	WELLINGTON APARECIDO RIBEIRO DE MORAES
026-014-011-000	ALEX SANDRO THEODORO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital n° 27/14, Pregão Presencial nº 17/2014

Objeto: aquisição de produto químico para tratamento de água, ORTOPOLIFOSFATO, encerramento (entrega dos envelopes): 05/11/2014 até ás 14:00 horas.
Local; Rua Rui Barbosa, 918 - Centro - Itapira-SP, O edital encontra-se disponível no site www.saaeitapira.com.br - Itapira, 16 de outubro de 2014

ANTONIO AP. SECOLIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ATOS DO SR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 472/2014, de 25/08/2014 – CONCEDE APOSENTADORIA PO IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionária EDNA ZANI PEREIRA – RG nº 20.120.381, do cargo de Agente de Administração VII – TÉCNICO DE RAIO X.

PORTARIA nº 470/2014, de 25/08/2014 – CONCEDE APOSENTADORIA PO IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao funcionário MILTON ANTONIO DE SOUZA – RG nº 14.279.904-X, do cargo de Agente de Serviços II – ZELADOR DE PRAÇAS ESPORTIVAS.

PORTARIA nº 471/2014, de 25/08/2014 – CONCEDE APOSENTADORIA PO IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionária VERA LUCIA GERALDI NERVA – RG nº 13.765.905, do cargo de Agente de Administração V – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

PORTARIA nº 462/2014, de 18/08/2014 – CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao funcionário TADEU LOPES – RG nº 19.070.554-1, do cargo de Agente de Serviços II – BRAÇAL.

PORTARIA nº 473/2014, de 25/08/2014 – CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE à funcionaria LUCIA APARECIDA RAFAEL – RG nº 19.624.394, do cargo de Agente de Serviços II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIA nº 474/2014, de 25/08/2014 – TRANSFERIR o funcionário FABIO CRISTIANO RODRIGUES – RG nº 40.541.289-7, lotado na Secretaria de Promoção Social, Apoio Administrativo, para a Secretaria de Fazenda, Seção de Lançadoria, onde desenvolverá as funções e atribuições relativas ao seu cargo de Agente de Administração III – ESCRITURÁRIO ADMINISTRATIVO, que permanece inalterado, sem prejuízo de seus vencimentos e das atribuições inerentes ao seu cargo.

PORTARIA nº 475/2014, de 25/08/2014 – TRANSFERIR a funcionária CIBELE ZACCHI BOSSO CAVALLARO – RG nº 25.366.979-0, lotado na Secretaria de Educação, Apoio Administrativo, para a Secretaria de Saúde, UBS Central, onde desenvolverá as funções e atribuições relativas ao seu cargo de Gestor Público IV - FONOAUDIÓLOGO, que permanece inalterado, sem prejuízo de seus vencimentos e das atribuições inerentes ao seu cargo.

PORTARIA nº 476/2014, de 25/08/2014 – TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 420, de 30/07/2014, que nomeou a Sra. LUCINEIA MELCHOR DE OLIVEIRA BARROS, para o cargo de Gestor Publico IV – ENFERMEIRO,

PORTARIA nº 477/2014, de 29/08/2014 – DISPENSAR, a pedido, a funcionária FABIA PANTOZZI DE SOUZA BUSTAMANTE – CTPS nº 85.092 – série 230ª, do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I.

PORTARIA nº 478/2014, de 29/08/2014 – EXONERA, a pedido, a Sra. ANE CAROLINE DOMINGOS CUSTODIO – RG nº 47.173.922-4, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE V.

PORTARIA nº 479/2014, de 29/08/2014 – CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao funcionário JOSE CLOVIS PEREIRA – RG nº 3.342.159, do cargo de Gestor Público X - MEDICO.

PORTARIA nº 481/2014, de 01/09/2014 – NOMEIA a Sra. MARLENE DA SILVA LIMA RAFAELLI – RG nº 18.621.548-4, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE IV.

PORTARIA nº 482/2014, de 01/09/2014 – EXONERA, a pedido, a funcionária ELAINE APARECIDA SABADINI – RG nº32.226.689-0, do cargo de Agente de Administração V – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

PORTARIA nº 483/2014, de 01/09/2014 – CONTRATAR o Sr. ANTONIO CARLOS COSTA SOARES – CTPS nº 20.673 – série 287ª, para o emprego de Gestor Publico X – MEDICO.

PORTARIA nº 485/2014, de 01/09/2014 – DESIGNAR o servidor JOSE RENATO PEREIRA DO PRADO – RG nº 43.961.733-9, para responder pela Secretaria de Promoção Social, durante as férias da Sra. ELIANA ASSUGENI SOBREIRO DIAS.

PORTARIA nº 486/2014, de 01/09/2014 – DESIGNAR a servidora SIMONE BANKS DOS SANTOS ESTEVES – RG nº 35.040.915-8, para responder pela CHEFIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIAPAL, durante as férias da titular.

PORTARIA nº 496/2014, de 11/09/2014 – NOMEIA a Sra. INDAIANE APARECIDA DOMINGUES MARIANO – RG nº 42.293.483-5, para exercer em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE V.

PORTARIA nº 499/2014, de 12/09/2014 – TRANSFERE a funcionária CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS – RG nº 25.403.245-X, lotada na Secretaria de Educação, EMEB "Conego Henrique Matheus", para a Secretaria de Serviços Públicos, Rodoviária, onde desenvolverá as funções e atribuições relativas ao seu cargo de Agente de Serviços II – BRAÇAL, que permanece inalterado, sem prejuízo de seus vencimentos e das atribuições inerentes ao seu cargo.

PORTARIA nº 500/2014, de 12/09/2014 – TRANSFERE a funcionária LUCIANA LIMA FRANCISCO – RG nº 42.166.529-4, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, Rodoviária para a Secretaria de Educação, EMEB "Conego Henrique Matheus", onde desenvolverá as funções e atribuições relativas ao seu cargo de Agente de Serviços II – BRAÇAL, que permanece inalterado, sem prejuízo de seus vencimentos e das atribuições inerentes ao seu cargo.

PORTARIA nº 501/2014, de 12/09/2014 – TRANSFERE a funcionária ELISANGELA APARECIDA DE MORAES – RG nº 28.938.620-2, lotada na Secretaria de Recursos de Materiais – Divisão de Compras, para a Secretaria de Administração, Seção de Convênios , Detran", onde desenvolverá as funções e atribuições relativas ao seu cargo de Agente de Serviços II – BRAÇAL, que permanece inalterado, sem prejuízo de seus vencimentos e das atribuições inerentes ao seu cargo.

PORTARIA nº 502/2014, de 12/09/2014 – TRANSFERE a funcionária MARIA APARECIDA DA SILVA – RG nº 14.104.189-4, lotada na Secretaria de Educação, Centro de Valorização do Trabalho – CVT, para a Secretaria de Esportes e Lazer, Apoio Administrativo, onde desenvolverá as funções e atribuições relativas ao seu cargo de Agente de Serviços II – BRAÇAL, que permanece inalterado, sem prejuízo de seus vencimentos e das atribuições inerentes ao seu cargo.

PORTARIA nº 503/2014, de 12/09/2014 – TRANSFERE a funcionária MARCIA APARECIDA FRANCISCO PACHECO – RG nº 26.668.379-4, lotada na Secretaria de Esportes e Lazer, Apoio Administrativo para Secretaria de Educação, Centro de Valorização do Trabalho – CVT, onde desenvolverá as funções e atribuições relativas ao seu cargo de Agente de Serviços II – BRAÇAL, que permanece inalterado, sem prejuízo de seus vencimentos e das atribuições inerentes ao seu cargo.

PORTARIA nº 493, de 10/09/2014: REVOGAR, a Portaria nº 964, de 18/09/2013, que nomeou o funcionário GILSON DONIZETE DE OLIVEIRA – RG nº 14.286.409, para, em comissão, exercer a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, retornando ao cargo efetivo de Agente de Serviços XII – GUARDA MUNICIPAL, do qual é titular.

PORTARIA nº 494, de 10/09/2014 – NOMEIA o funcionário RUBENS SERGIO DE SOUZA – RG nº 6.004.048, titular do cargo de Agente de Serviços VII – MOTORISTA, para em comissão, exercer a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.

PORTARIA nº 498, de 12/09/2014 – DESIGNA o servidor LUCIANO DONISETE DO COUTO – RG nº 26.793.156-6, para, em substituição ao funcionário FERNANDO JOSE BENDASSOLI – RG nº 28.661.688-9, compor o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itapira, nos termos do inciso I da Portaria nº 710/2013.

PORTARIA nº 487, de 05/09/2014 – NOMEIA a Sra. LUCIA APARECIDA DE PAULA – RG nº 26.395.194-7, em caráter efetivo, para o cargo de Gestor Público IV – ENFERMEIRO.

PORTARIA nº 488, de 05/09/2014 – NOMEIA a Sra. GIOVANA APARECIDA DE LIMA SCHOLZ – RG nº 25.456.929-8, em caráter efetivo, para o cargo de Gestor Público IV – ENFERMEIRO.

PORTARIA nº 489, de 05/09/2014 – NOMEIA a Sra. DANIELA BAYOD BIANCHESSI – RG nº 16.808.264, em caráter efetivo, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I.

PORTARIA nº 490, de 05/09/2014 – NOMEIA a Sra. SIMONE APARECIDA GUERRERO BUENO BELLINI – RG nº 12.551.469-4, em caráter efetivo, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I.

PORTARIA nº 492, de 09/09/2014 – EXONERA, a pedido, a funcionária KETHILEY DA SILVA BUENO MORALETTI – RG nº 28.662.699-3, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II.

PORTARIA nº 495, de 09/09/2014 – EXONERA, a pedido, a funcionária ROSANGELA APARECIDA BÁRBARO DE SOUZA – RG nº 20.119.109, do cargo de Agente de Serviços II – BRAÇAL.

PORTARIA nº 510/2014, de18/09/2014 –DESIGNAR o servidor FERNANDO JOSE BENDASSOLI – RG nº 28.661.688-9, para responder pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, durante as férias da titular.

PORTARIA nº 515/2014, de 22/09/2014 – DISPENSAR, em virtude de término de contrato, a funcionária FLAVIA BRIANTI VENTURINI – CTPS nº 54.280 – série 282ª, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II.

PORTARIA nº 516/2014, de 23/09/2014 – CONTRATAR a Sra. FLAVIA BRIANTI VENTURINI – CTPS nº 54.280 – série 282ª, para exercer o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II.

PORTARIA nº 519/2014, de 24/09/2014 – EXONERA, a pedido, a funcionária CLAUDIA APARECIDA FERREIRA MEDEIROS – RG nº 33.468.791-3, do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I.

PORTARIA nº 520/2014, de 24/09/2014 – TRANSFERIR o funcionário ANTONIO DE MORAES – RG nº 22.480.022, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – Seção de Gramagem, para a Secretaria de Esportes e Lazer, Seção de Praças Esportivas, onde desenvolverá as funções e atribuições relativas ao seu cargo de Agente de Serviços II – COLETOR DE LIXO, que permanece inalterado, sem prejuízo de seus vencimentos.

PORTARIA nº 521/2014, de 24/09/2014 – TRANSFERIR o funcionário FRANCISCO CARLOS IAMARINO – RG nº 18.076.569, lotado na Secretaria de Serviços Obras – Seção de Construção Civil,

para a Secretaria de Esportes e Lazer, Seção de Praças Esportivas, onde desenvolverá as funções e atribuições relativas ao seu cargo de Agente de Serviços X – PINTO OFICIAL, que permanece inalterado, sem prejuízo de seus vencimentos.
PORTARIA nº 507/2014, de 17/09/2014 – EXONERA, a pedido, a funcionária LAURIANE CESTARO – RG nº 41.253.790-4, do cargo de Agente de Serviços II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
PORTARIA nº 511/2014, de 19/09/2014 – NOMEIA a Sra. ANA LUCIA DA SILVA BRAGANÇA – RG nº 20.172.737, em caráter efetivo, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I.
PORTARIA nº 512/2014, de 19/09/2014 – NOMEIA a Sra. TERESINHA BENEDITA PIANI – RG nº 8.869.252-8, em caráter efetivo, para o cargo de Gestor Público IV – ENFERMEIRO.
PORTARIA nº 513/2014, de 19/09/2014 – TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 487, de 05/09/2014, que nomeou a Sra. LUCIA APARECIDA DE PAULA, para o cargo de Gestor Público IV – ENFERMEIRO.
PORTARIA nº 514/2014, de 19/09/2014 – TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 490, de 05/09/2014, que nomeou a Sra. SIMONE APARECIDA GUERRERO BUENO BELLINI, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I.
PORTARIA nº 508/2014, de 18/09/2014 – EXONERA, a pedido, o funcionário RODRIGO NOGUEIRA SIGOLO – RG nº 44.523.917, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE I.

Departamento de Pessoal, 16 de outubro de 2014.

CENTRO PAULA SOUZA — GOVERNO DE SÃO PAULO
ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO

VESTIBULINHO 1º SEMESTRE 2015
ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO

CURSOS TÉCNICOS GRATUITOS

A ETEC João Maria Stevanatto, estará recebendo inscrições para o Vestibulinho 1ºsem/2015, através do site www.vestibulinhoetec.com.br, do dia 02/10/2014 até as 15h do dia 07/11/2014.

CURSOS TÉCNICOS GRATUITOS
(a partir da 2ª série do Ensino Médio ou Ensino Médio completo)

CURSO	PERÍODO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	NOITE	40
INFORMÁTICA PARA INTERNET	NOITE	40
QUÍMICA	NOITE	40
SEGURANÇA DO TRABALHO	NOITE	40
LOGÍSTICA (classe descentralizada- EE Antonio Caio)	NOITE	40

ENSINO MÉDIO E INTEGRADO GRATUITOS
(concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental)

CURSO	PERÍODO	VAGAS
ENSINO MÉDIO REGULAR	MANHÃ	40
ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO (Informática)	INTEGRAL	40
ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO (Química)	INTEGRAL	40
ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO (Administração) Programa Vence ETEC/Antonio Caio	INTEGRAL	40

A taxa de inscrição é de R$ 30,00.

O Exame será no dia 07/12/2014, às 13h:30min

Maiores informações na própria ETEC, pelos telefones (19) 3843-1171/3813-4548 ou pelo site www.vestibulinhoetec.com.br

SAAE ITAPIRA-SP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS

Torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 65000597 para a Estação Elevatória de Esgotos à Rua Pedro Mandato, s/ nº, Conj. Hab. Juscelino Kubitschek, município de Itapira/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 161, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.014

"Decreta estado de alerta no município de Itapira e regulamenta o Plano Municipal de Saneamento Básica no que dispõe sobre o desperdício de água e dá outras providências."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que a nossa região (Sudeste) está vivendo a maior crise hídrica dos últimos 80 anos;

Considerando a redução da oferta de água dos mananciais de abastecimento e necessidade de implementação de ações para evitar o desabastecimento de água para a população do Município;

Considerando o inciso III do artigo 6º da Lei Complementar 5.205, de 13 de dezembro de 2013, que disciplina sobre a promoção e incentivo ao uso racional da água, à redução das perdas no sistema público e nas edificações atendidas e à minimização do desperdício;

Considerando, ainda, o artigo 16, II, "d", da Lei Complementar 5.205, de 13 de dezembro de 2013, a qual através da Política Pública Municipal de Saneamento Básico (PPMSB) pode estabelecer tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico para que haja inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

CONSIDERANDO, também, o artigo 38, IX, da Lei Complementar 5.205, de 13 de dezembro de 2013, onde se constituem obrigações dos usuários efetivos ou potenciais e dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis beneficiários dos serviços de saneamento básico, utilizar corretamente e com racionalidade os serviços colocados à sua disposição, evitando desperdícios e uso inadequado dos equipamentos e instalações;

CONSIDERANDO , finalmente, o artigo 39, da Lei 5.205, de 13 de dezembro de 2013 a necessidade do Poder Executivo de regulamentar a presente Lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado **ESTADO DE ALERTA** em todo o Munícipio de Itapira devido a escassez hídrica dos mananciais de abastecimento do Município.

Artigo 2º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira, Autarquia Municipal, autorizado a determinar fiscalização em toda a cidade, com o objetivo de constatar a ocorrência de desperdícios de água, tais como:

I – lavar calçadas com uso contínuo de água;
II – molhar ruas continuamente;
III – lavar veículo nas residências, ruas e calçadas, com utilização de mangueira;
IV – outras formas de desperdício e uso irracional da água.

Artigo 3º - Ao verificar o uso excessivo, perdas e/ou desperdício de água, o fiscal orientará verbalmente o usuário no sentido da prática não se repetir, anotando o dia e hora da ocorrência e notificará por escrito o usuário, que dará recibo na 2ª via do auto da notificação.

Artigo 4º - Constatada persistência, apesar de notificado, o SAAE procederá ao controle do fornecimento de água por 48 (quarenta e oito) horas e aplicará multa de 20 (vinte) UFMI - Unidade Fiscal do Município de Itapira.

Parágrafo Único – O controle do fornecimento, será efetuado na entrada de água no imóvel, junto ao cavalete do hidrômetro, de forma a limitar o consumo a 15 m^3/mês.

Artigo 5º - Em caso de reincidência, será procedido o cancelamento do fornecimento de água e sua reabertura se dará 72 (setenta e duas) horas após, além da cobrança do preço de serviço de religação, bem como, multa de 50 (cinquenta) UFMI – Unidade Fiscal do Município de Itapira.

Artigo 6º - Persistindo a reincidência, o cancelamento do fornecimento, será feito por períodos duplos de tempo, em relação ao último, e as multas cobradas de forma duplicada.

Artigo 7º - Ao constatar uso excessivo, perdas e/ou desperdícios de água por usuários que utilizam sistema próprio de abastecimento, fica o SAAE autorizado a notificar os responsáveis, acordando-se entre as partes um prazo para a solução do problema.

Artigo 8º – A situação de Estado de Alerta ora decretada é caracterizada por documentação técnica comprobatória, incluindo informações sobre os índices pluviométricos, vazão dos mananciais, vazão captada, volume de água armazenado nos reservatórios de acumulação de água bruta e dados gerais de consumo de água distribuída no Município, arquivada no SAAE..

Artigo 9º – Durante o Estado de Alerta, todos os usuários de água da Bacia Hidrográfica do Município deverão imediatamente utilizar de métodos racionais do consumo de água de forma a não interromper o curso natural das águas.

Artigo 10 – Durante o Estado de Alerta, havendo necessidade de água para regularização do reservatório de captação de água bruta, poderá o SAAE solicitar aporte de água de reservas particulares a montante do ponto de captação, através de bombeamento ou abertura de comportas.

Parágrafo Único – Havendo necessidade deste procedimento, fica proibido qualquer tipo de irrigação a jusante deste ponto.

Artigo 11- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 16 de outubro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
Secretária de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 160, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 48.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.209, de 19 de dezembro de 2013, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339093	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	40.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2057		Manutenção da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	8.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**48.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339035	01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$	20.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
449092	01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	8.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28846000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0002		Operações Especiais		
339091	01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	12.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2057		Manutenção da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	8.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**48.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de Outubro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Fica, o Sr. **OSCAR PEDRO BUENO DE MORAES NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA n.º 474/2014**, no valor de **R$ 1.101,17 (Hum mil, cento e um reais e dezessete centavos)** lavrado em 14/07/2014, e, não havendo recolhimento ou interposição de recurso no prazo de **15(quinze)** dias, serão tomadas medidas cabíveis conforme Lei 2477/92 (Código de Posturas).

Itapira, 15 de Outubro de 2014.

MARCELO VIEIRA
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas

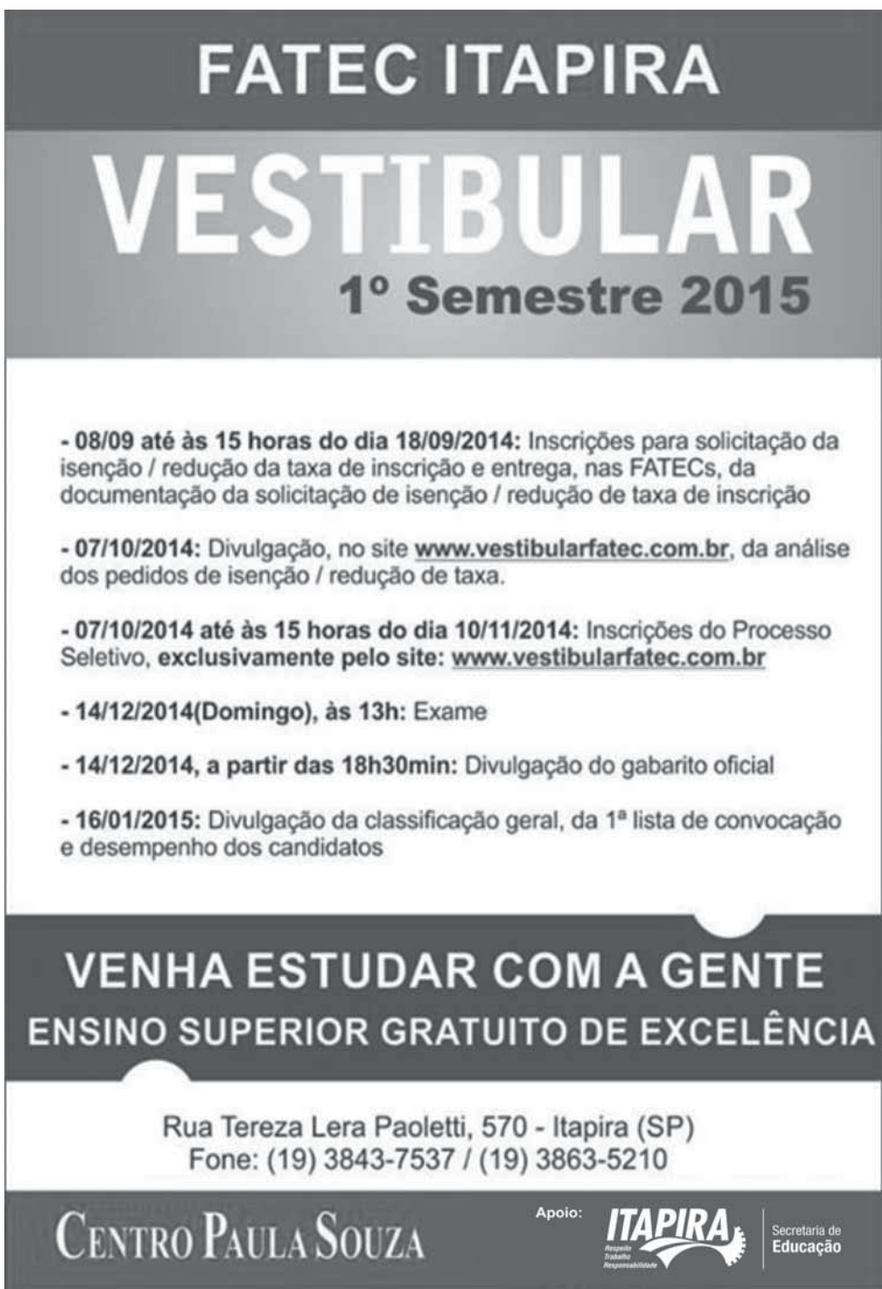

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 159, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

"Suspende temporariamente as licenças para extração de areia e argila que especifica"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que a nossa região (Sudeste) está vivendo a maior crise hídrica dos últimos 80 anos;

Considerando que no dia de ontem, 14/10/2014, faltou água em praticamente todas as localidades do município, o que gerou inúmeras reclamações da população;

Considerando que, de acordo com informações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, o motivo está baseado no lançamento de efluente, provavelmente de alguma extração de areia ou argila, proveniente de cerâmicas localizadas à montante da captação de água daquela autarquia;

Considerando que foi esse efluente que elevou a turbidez da água bruta para 400 NTU, afetando o tratamento da água, obrigando com que a ETA interrompesse a operação de tratamento de água por um período aproximado de 6 horas, entre a manhã e a tarde de ontem, dia 14/10/14, consequentemente secando os reservatórios de recebimento e distribuição de água;

Considerando que esse fato ocasionou o desabastecimento de aproximadamente 90% do município, afetando hospitais, escolas, creches e demais pontos de utilidade pública, além de praticamente todas as residências, comércios e indústrias da cidade (aproximadamente 25.000 ligações);

Considerando que, mesmo após o retorno da operação da Estação de Tratamento de Água, foi necessário trabalhar com vazão reduzida por todo o período noturno.

Considerando que apenas na madrugada, após os procedimentos emergenciais adotados pela ETA (lavagens de decantadores e filtros) o abastecimento retornou a sua normalidade.

Considerando, porém, que ainda hoje estão ocorrendo inúmeras reclamações da população que a água está turva;

Considerando que o SAAE provavelmente terá que arcar com perdas e danos de seus consumidores afetados (como lavanderias, limpeza de reservatórios, etc.);

Considerando que o SAAE estima que devido a essa interrupção de água deixou de distribuir aproximadamente 5 milhões litros, além da perda de 2 milhões de litros devido às lavagens emergenciais de decantadores e filtros, além do aumento de mais de 100% na utilização de produtos químicos e do acréscimo nos gastos com energia elétrica;

Considerando que caso esse lançamento de efluente volte a acontecer, todo o transtorno ocorrido no dia de ontem, 14/10/14, poderá se repetir, afetando novamente os mais de 70 mil itapirenses abastecidos pelo SAAE;

Considerando que a prioridade da utilização dos recursos hídricos é para abastecimento humano;

Considerando que a turbidez da água continua muito elevada, na ordem de 250 NTU;

Considerando a possibilidade de um novo colapso operacional do sistema devido a água suja;

Considerando, finalmente, a situação gravíssima descrita acima;

D E C R E T A:

Art. 1º - Acolhendo a sugestão do Serviço Autônomo e Água e Esgotos de Itapira, corroborada por parecer da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, **SUSPENDE TEMPORARIAMENTE e por tempo indeterminado,** as licenças para extração de argila e areia à montante (acima) da captação de água bruta do SAAE, abaixo relacionadas:

- Licença para extração de areia nº 02/2013 – Carlos Leandro Canella ME – 06 de Maio de 2013;
- Renovação da Licença para extração de areia e argila nº 03/2005 – SPA CERÂMICA SANTANA DA PONTE ALTA LTDA – 11 de Maio de 2005;
- Renovação da Licença para extração de argila e areia nº 01/2007 – CERÂMICA CANELLA LTDA, EPP – 25 de Fevereiro de 2011;
- Renovação da "Licença para extração de argila e areia nº 02/2006" – CERÂMICA MANIEZZO LTDA EPP – 21 de Novembro de 2013;
- Renovação da Licença para extração de argila e areia nº 03/2007 – CERÂMICA FORMIGARI LTDA – EPP – 25 de Outubro de 2011;
- Rerratificação da Licença para extração de argila e areia nº 04/2010 – CERÂMICA FORMIGARI LTDA – 14 de Abril de 2011;
- Renovação da Licença para extração de argila e areia nº 03/2004 – CERÂMICA ITAPIRA LTDA – 03 de Setembro de 2012;

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de outubro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.322, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

"Dispõe sobre a remoção de veículos automotores abandonados no Município de Itapira, nas condições que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica proibido o abandono ou estacionamento que caracterize situação de abandono em vias públicas do Município de Itapira, de veículos automotores sem condições de circulação, nos termos desta lei.

Art. 2º) Consideram-se sem condições de circulação, os veículos:

I - Com falta de um, alguns ou todos os vidros: frontal, traseiro ou lateral, quando for sua característica;

II – Sem pneus ou rodas;

III – Com um ou mais pneus furados, sem qualquer sinalização de alerta de providência de conserto;

IV – Sem um ou mais faróis e demais luzes de sinalização de trânsito;

V – Com a carroceria ou agregados enferrujados ou faltantes;

VI – Sem motor;

VII – Sem emplacamento, ressalvadas as limitações permitidas pela Lei Federal para os veículos em fase de emplacamento.

Parágrafo Único – A caracterização do veículo sem condições de circulação de que trata este artigo se dará pela verificação de uma ou mais hipóteses previstas.

Art. 3º) O veículo automotor encontrado nas vias públicas do Município nas condições do artigo 2º será removido ao pátio credenciado.

I – O órgão de Trânsito, através de seus agentes devidamente credenciados, efetuará a identificação do veículo através de suas placas ou chassi, notificando-se o proprietário do veículo, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, para retirá-lo em 72 (setenta e duas) horas, sob pena de ir a leilão;

II – A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos;

III – Esta Lei produzirá seus efeitos apenas quando os veículos estacionados não estiverem cometendo infrações determinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em especial o artigo 181 que trata sobre estacionamento irregular;

Art. 4º) Os veículos removidos ao pátio somente serão liberados após pagamento das despesas de remoção, estadia e multas constantes no cadastro dos órgãos de trânsito.

I – Os veículos removidos poderão ser fotografados pelos Agentes de Trânsito na situação que se encontra, para servir de prova do estado de abandono;

II – O proprietário terá 90 (noventa) dias para retirar o veículo do pátio, após este prazo, não havendo recurso ou impedimento legal, o veículo irá a leilão, para suprimento das despesas pelo evento geradas.

Art. 5º) As reclamações sobre o abandono ou estacionamento se seu veículo que caracterize abandono nas vias públicas deverão ser encaminhadas ao órgão de trânsito Municipal, para análise e providências cabíveis.

Art. 6º) Outras infrações cometidas por estacionamento e não dispostas nesta Lei serão fiscalizadas conforme o disposto no Código de Trânsito Brasileiro (CTN) e suas resoluções.

Art. 7º) O executivo regulamentará esta lei, no que couber, quando necessário.

Art. 8º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º) Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 5.148 de 22 agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de outubro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n° 26/14, Pregão Presencial nº 16/2014

Objeto: aquisição de produtos químicos para tratamento de água, SODA, HIPOCLORITO e FLUOR. Encerramento (entrega dos envelopes): 04/11/2014 até as 14:00 horas.
Local; Rua Rui Barbosa, 918 - Centro - Itapira-SP. O edital encontra-se disponível no site www.saaeitapira.com.br - Itapira, 16 de outubro de 2014

ANTONIO AP. SECOLIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.323, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Pais e Mestres (APM) da ETEC "João Maria Stevanatto" e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Mestres (APM) da ETEC "João Maria Stevanatto", CNPJ 11.544.468/0001-63.

Artigo 2º) O Convênio se faz necessário para que seja efetuado um repasse de subvenção social no valor de R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) que será paga em parcela única.

Artigo 3º) O Convênio tem como objeto a execução da segunda etapa do levantamento estatístico de informações para confecção do diagnóstico municipal das crianças e dos adolescentes, mais precisamente para o preenchimento de questionário eletrônico em campo.

Artigo 4º) As demais disposições constarão no termo de convênio entre as partes.

Artigo 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de outubro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ATO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 553, de 15/10/2014: ATRIBUIR ao Engº MARLON FERNANDES GONÇALVES, RG nº MG-11.510.741, a responsabilidade técnica do projeto para a troca de padrão de energia elétrica da estação elevatória de água do bairro Santa Marta; conceder ao Engenheiro responsável, a gratificação prevista no inciso VII, do art. 127, da Lei Municipal 1.056/72. Esta Portaria terá vigência por 30 dias.

Divisão de Atos Oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação

EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do contribuinte **MARCOS ROBERTO PEREIRA,** proprietário do imóvel situado à Rua Maria Ignes Eugenio Galvão de França, Codigo: 043.002.029.000, fica este "NOTIFICADO", do lançamento da multa, proveniente do Auto de Infração e Multa n° 256/2014 da Divisão de Fiscalização de Posturas, com prazo para recolhimento até dia 30/10/2014, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. A Guia de Arrecadação Municipal - G.A.M. encontra-se à disposição do interessado nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de outubro de 2014.

Celso Tadeu Pelizer
Divisão de Controle de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATADA: L. S. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME – CNPJ: 13.038.481/0001-76
Objeto: aquisição de 02 tendas 10x10m tipo pirâmide em lona.
Valor total: R$ 27.800,00
Data: 01/10/2014
Vigência: 02 meses
Modalidade: Pregão nº 095/2014

CONTRATADA: MARCATI CONSTRUZIONI ENGENHARIA CIVIL LTDA-EPP – CNPJ: 04.422.364/0001-10
Objeto: aditamento ao contrato celebrado entre as partes nos termos da Concorrência Pública nº 010/2013, cujo objeto é a construção da Casa da Gestante, para prorrogar sua vigência por 90 dias e ratificar todas as demais cláusulas.
Data: 10/10/2014
Vigência: 90 dias
Modalidade: Concorrência Pública nº 010/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

TERMO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº 037/2014

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapira, após analisar os documentos referente à Carta Convite nº 037/2014, que tem como objeto a **contratação de empresa para confecção de carnes de IPTU e ISSQN/2015**. Fica ***HABILITADA*** as empresa licitante, **SMARAPD INFORMATICA LTDA, TISO & TISO LTDA – ME e ALBERT DIGITAL COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LIMITADA – EPP,** fica aberto o prazo de 3 (Três) dias úteis para apresentação de eventual recurso. Caso o prazo transcorra ***in albis*** a abertura do envelope "B" PROPOSTA será dia **22 de outubro de 2014, às 09h00**.

ITAPIRA, 15 de Outubro 2014.

CASSIA DE L. DA SILVA MAGRINI
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

CONVITE N°034/14
PROCESSO N° 8241/14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE FIBRA ÓPTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
Conforme publicado no jornal oficial de Itapira no dia 10 de outubro de 2014
onde se lê: convite número 31/14
leia-se: convite numero 34/14.

LUIS FERNANDO FERRAZ
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Interessado: Secretaria de Educação
CARTA CONVITE nº 034/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE FIBRA ÓPTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
Em face dos elementos constantes no presente e ao disposto no art. 1° do Decreto Municipal nº 077, de 17 de Junho de 2.005, com fulcro no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvo:
HOMOLOGAR a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE FIBRA ÓPTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO**, com fornecimento de material e mão de obra e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa abaixo relacionada com seu respectivo valor global;
- FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA., para o objeto no valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) **.**
Publique-se na forma da Lei, encaminhe-se:
1. A Seção de Licitações e Contratos para a lavratura do Contrato e solicitação de empenho.
2. A Secretaria de Planejamento e Obras, para anotações e demais providências.
Itapira, 15 de outubro de 2014.

FLAVIA ROSSI
Secretária de Educação



Saae e Prefeitura anunciam conjunto de medidas para combater escassez de água

Com a continuidade da estiagem, que continua se agravando a cada dia, o Saae (Serviço Autônomo de Água e Esgotos) e a Prefeitura anunciaram nesta quinta-feira uma série de medidas para regular o consumo de água no município e garantir as condições adequadas de captação na adutora instalada na Avenida Brasil. O conjunto de ações está entrando em vigor imediatamente, devendo prosseguir pelo menos até o final da crise.

Seis medidas foram adotadas para combater a escassez de água:

1) solicitação à população para que economize água;

2) criação de uma barragem emergencial no Ribeirão da Penha, junto à estação de captação do Saae, para melhorar as condições de adução;

3) providências para bombeamento, nos próximos dias, da água de tanques e lagos para o Ribeirão da Penha, aumentando assim, por decorrência, o nível para captação e tratamento;

4) publicação de decreto, nesta edição do Jornal Oficial, suspendendo temporariamente as licenças para mineração de argila e areia junto ao Ribeirão da Penha;

5) notificação ao DAEE para que suspenda as outorgas de captação de água acima do ponto de captação do Saae concedidas para fins de irrigação e mineração.
A medida já foi cumprida pelo DAEE;

6) edição de decreto, publicado nesta edição do Jornal Oficial, declarando estado de alerta e estabelecendo multas para o uso indiscriminado de água, além de outras medidas.

Além destas ações, o Saae também solicitou nesta quarta-feira a vinda de uma equipe da Cetesb – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – a Itapira para vistoriar pontos de eventual lançamento ou vazamento de resíduos de argila ou areia no Ribeirão da Penha. Os técnicos da empresa estiveram no município e percorreram todo o traçado do ribeirão na zona urbana.





Campanha Mundial contra o Câncer de Mama

ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade
Secretaria de Cultura e Turismo
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde